

São Paulo, 23 de maio de 2025

**Ref. Parecer sobre o Relatório Anual do Conselho Fiscal da AES
referente ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025.**

O presente Relatório atende às exigências previstas no Estatuto Social da AES, em seu artigo 57, Inciso II: "examinar, anualmente, a prestação de contas e os balanços do exercício anterior, emitindo seu relatório".

A clareza de seus dados informativos, bem como as tabelas elucidativas, permite uma ampla visão, mês a mês, da evolução da situação financeira da AES no período supracitado, merecendo destaque:

1. A análise de **3.062** documentos, oriundos de prestações de contas da secretaria e dos núcleos de lazer, destes documentos analisados, 267 deles, tiveram observações apontadas porém, todas observações foram sanadas e, consequente elaboração de balancetes pelos membros voluntários da equipe do Conselho Fiscal, demonstrando um considerável volume de trabalho a eles submetido;
2. O resultado da análise comparativa de receitas entre este período e o período anterior, que apresentou uma **receita a maior** neste período de R\$ 1.398.369,34 **(+18%)**, **aparentemente devido à adequação de valores, incentivo aos associados a frequentarem os núcleos e a retomada total das atividades dos Núcleos de Lazer e também adesão de novos associados;**
3. O resultado do confronto entre as receitas e despesas que apresentaram nesse período, um superávit de **R\$ 101.623,78;**
4. A citação de que "os resultados apresentados demonstram a boa saúde financeira da AES, o que permite manter-se e honrar com os compromissos assumidos", item 4.4 – Análise dos Indicadores do Relatório anual;
5. A citação de que "não foram encontradas irregularidades que possam comprometer a atual administração, nem atos que denotem dolo, fraude desvios ou prejuízos ao seu patrimônio", Item 7 do relatório anual.

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do presente Relatório.

Valdeir Donizete Borges

Membro do Conselho Deliberativo - Relator

www.aessenai.org.br

Tel. 11 3367 9900